



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **EMPRESA DECISION TEAM EIRELI EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 06.483.369-88 SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **DECISION TEAM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17, sediada na Rua Edgar Werneck nº 1116 Lote 01 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22.763-197, Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sra. Vera Lucia Van Den Haspel, portadora da Carteira de Identidade nº 05.845.454-7 IFP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF nº 888.489.817-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2021-UFS**, contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações elétricas e grupos geradores e instalação de grupos geradores da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.15715/2020-33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/03/2022 a 30/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 030/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

*Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana
Filho*
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

*DECISION TEAM.EIRELI EPP.
Vera Lucia Van Den Haspel*
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____